

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 24 / 09 / 03

(Rubrica do Presidente)



Data:

24 / 09 / 03

Número:

2596/03

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2003

PERÍODO: 2003 A 2004

PRESIDENTE: Juarez Tavares Matta

VICE-PRESIDENTE: Edison Fassarella

1º SECRETÁRIO: Alexandre Bastos

2º SECRETÁRIO: Antônio Rizzo

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 152/03

INICIATIVA:

Edil Edison Valentin Fassarella

HISTÓRICO:

Denomina "Escadaria Minervina
Francisca Alves"

LEITURA: 25 / 09 / 12.003

1ª DISCUSSÃO: 09 / 10 / 12.003

2ª DISCUSSÃO: 11 / 12 / 03

APROVADO POR:

UNANIMIDADE

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: ~~_____~~

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____/ Ver.: _____

_____/_____/_____/ Ver.: _____

_____/_____/_____/ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

OF/DL 295/2003
Constituição, Justiça e Redação X

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

OF/DL 296/2003
Obras e Serviços Públicos X

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: 11 / 12 / 03

APROVADO POR:

UNANIMIDADE

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI

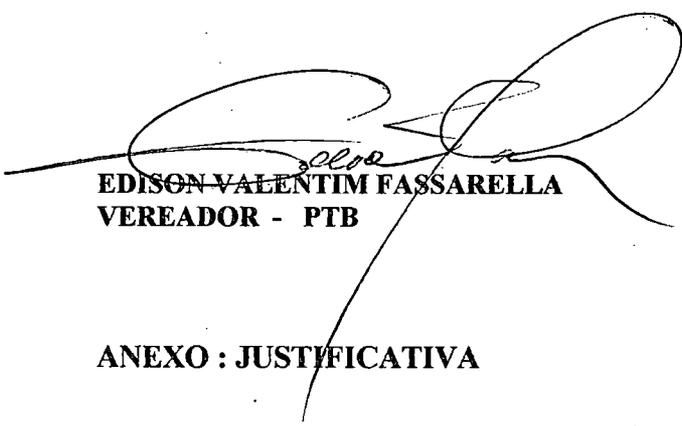
PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 152/2003
PROTOCOLO GERAL...: 2596/2003
DATA PROTOCOLO...: 24/09/2003

**DENOMINA ESCADARIA
PÚBLICA NO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .**

Art. 1º- Fica denominada "Escadaria Minervina Francisca Alves ", a via pública que se inicia na Avenida Jorge Simão e tem seu termino na Rua Argemiro Barbosa Amorim, fica localizada entre as Quadras "X" - Lotes 01 e 02 e "W" Lotes 17 e 18 no Bairro Coramara.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario .

**Sala de Sessões da Câmara Municipal,
em 19 de Setembro de 2003.**


EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR - PTB

ANEXO : JUSTIFICATIVA

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 11-12-03

PRESIDENTE _____



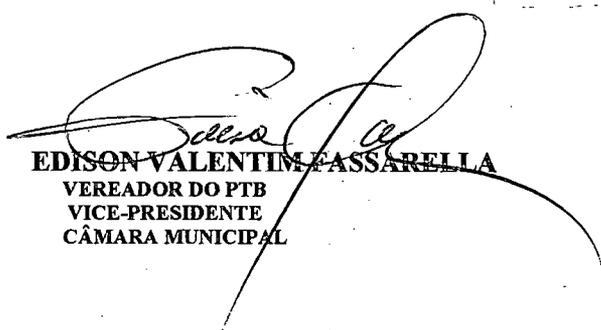
03

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Esta denominação vem atender aos anseios da comunidade, o que facilitará a localização e referencial pelos órgãos prestadores de serviços e até mesmo facilitando a socialização e integração dos bairros desta cidade.



EDISON VALENTIM PASSARELLA
VEREADOR DO PTB
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL

OF. 0016/ 2003

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de Agosto de 2003.

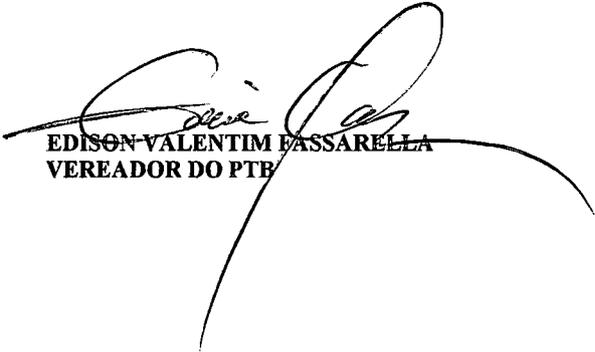
Ao
Setor de Cadastro da Prefeitura

Prezada Senhora,

Solicitamos por meio deste verificar junto ao Setor de Cadastro, se consta o registro de algum Projeto de Lei que Denomina **Via Pública a Escadaria Minervina Francisca Alves que se inicia na Avenida Jorge Simão e tem seu termino na Rua Argemiro Barbosa Amorim, que fica localizada entre as Quadras " X " – Lotes 01 e 02 e " W " - Lotes 17 e 18 no Bairro Coramara**

Para Melhor Facilitar a Identificação segue em anexo mapa do Bairro.

Atenciosamente,



EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR DO PTB

OS
[assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Cachoeiro de Itapemirm, 16 de setembro de 2003

OF/SEMFA/DCI/ 224 /2003

Ilustre Edil:

Ref. PROTOCOLO 15872/20003

Conforme solicitação efetuada através do ofício 0016/2003, temos a informar que, após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

1º- A via pública localizada no bairro Coramara, citado no processo mencionado, até a presente data, não tem nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.

2º- Foi confirmada por este Departamento a localização da referida via pública, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Senhoria para com o assunto em pauta, renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que porventura ainda possam persistir.

Cordialmente,


Edith Carabrez
Diretora do Dept. de Cadastro Imobiliário
Decreto 14135/2003

Exmo. Sr.

EDILSON VALENTIM FASSARELLA
DD. Vereador Municipal
Câmara Municipal
NESTA

República Federativa do Brasil

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO VICE-REINO DE
REG. CIVIL E TABELIÃO
FERNANDO GOMES

Tabelião
REGINA HELENA GOMES SERRANO

Substituída

DOMINGOS SERRANO

AMILTON SILVA PECROTI

Escritores

Rua 25 do Março, 18 - A

Tels: 522-5139 - 522-9896

Cachoeiro de Itapemirim - ES

ÓBITO Nº 16.409

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1.º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que as fls. 47- do livro nº 9-18 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de Minervina Francisca Alves

falecida a 30 de Outubro de 1994

às 07 horas e ms., em Transito - Avenida Jones dos Santos Neves - Rm do - Nesta cidade

do sexo feminino - de cor parda -

profissão do lar - natural de este Estado

domiciliado e residente em Nesta cidade

com 73 anos, de idade, estado civil Viúva filha

de Louiz Francisco Junis

e de D^ª Virginia Cirina

Foi declarante Maciel Marcelino Alves, sendo o atestado

do óbito firmado por Declarante e duas testemunhas que deu

como causa da morte Sem assistência médica

e o sepultamento será feito no cemitério de Monte Cristo - Nesta cidade

OBSERVAÇÕES: Quisa filhas não desamadas

sem a inventariação - Viúva de Aluísio

Alves

O referido é verdade e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim 31 de Outubro de 1994

Oficial de Registro Civil

CURRICULUM

A Senhora Minervina Francisca Alves, Do Lar, viúva do Srº Alcino Alves, deixa 6 Filhos, moradora da Rua Jorge Simão durante 10 anos, quando faleceu em 1994, era conhecida por várias pessoas no Bairro.

OF. 0016/2003

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de Agosto de 2003.

Ao
Setor de Cadastro da Prefeitura

Prezada Senhora,

Solicitamos por meio deste verificar junto ao Setor de Cadastro, se consta o registro de algum Projeto de Lei que Denomina **Via Pública a Escadaria Minervina Francisca Alves que se inicia na Avenida Jorge Simão e tem seu termino na Rua Argemiro Barbosa Amorim, que fica localizada entre as Quadras " X " – Lotes 01 e 02 e " W " - Lotes 17 e 18** no Bairro Coramara.

Para Melhor Facilitar a Identificação segue em anexo mapa do Bairro.

Atenciosamente,

EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR DO PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI

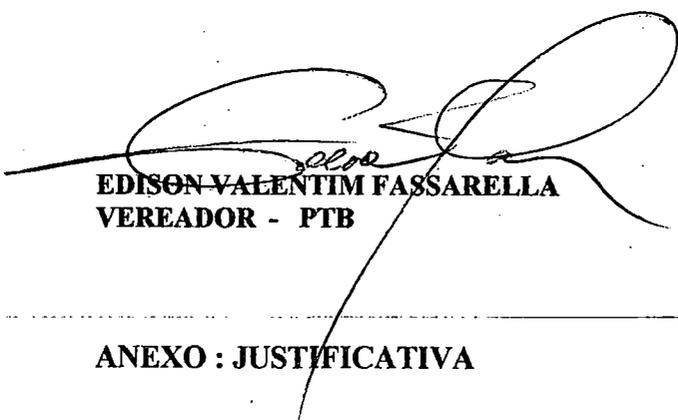
PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 152/2003
PROTOCOLO GERAL...: 2596/2003
DATA PROTOCOLO...: 24/09/2003

**DENOMINA ESCADARIA
PÚBLICA NO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .**

Art. 1º- Fica denominada "Escadaria Minervina Francisca Alves ", a via pública que se inicia na Avenida Jorge Simão e tem seu termino na Rua Argemiro Barbosa Amorim, fica localizada entre as Quadras "X" - Lotes 01 e 02 e "W" Lotes 17 e 18 no Bairro Coramara.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario .

**Sala de Sessões da Câmara Municipal,
em 19 de Setembro de 2003.**


EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR - PTB

APROVADO
 UNANIMIDADE
 14X0 ABSTENÇÃO
SESSÃO 11-12-03
PRESIDENTE 

ANEXO : JUSTIFICATIVA



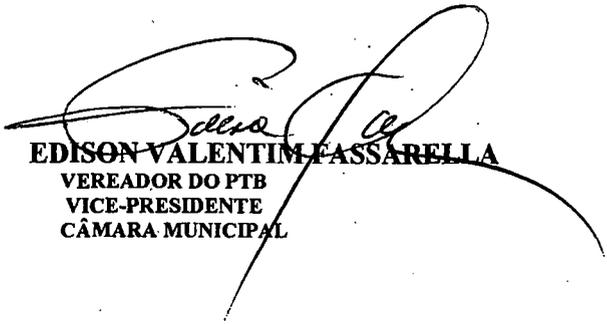
10
10

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Esta denominação vem atender aos anseios da comunidade, o que facilitará a localização e referencial pelos órgãos prestadores de serviços e até mesmo facilitando a socialização e integração dos bairros desta cidade.


EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR DO PTB
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

14

DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 152/2003
INICIATIVA: Edil Edison Valentim Fassarella**

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei nº. 152/2003, de iniciativa do Edil Edison Valentim Fassarella, que denomina via pública no município.

O projeto não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5445/2003, que regula a matéria.

Pela regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de setembro de 2003.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa

OF. DL Nº 295/2003DATA: 23/10/2003

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR MARCOS SALLES COELHO

Senhor Presidente.

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC DO PROJETO
152/2003				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO VEREADOR: _____



OF. DL Nº 296/2003

DATA: 23/10/2003

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VEREADOR ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENCIM.
<u>152/2003</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUÁREZ TAVARES MATA

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO VEREADOR: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º 152/ 2003.

INICIATIVA: Edil Edison Valentim Fassarella

RELATOR: Brás Zagotto

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que Denomina "Escadaria Minervina Francisca Alves".

VOTO RELATOR:

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta comissão. Voto pelo encaminhamento regular da Matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

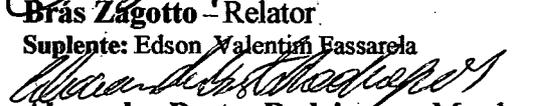
DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento Regular da Matéria.

Sala das Comissões, em 11 de Novembro de 2003.


Marcos Sales Coelho – Presidente
Suplente: José Ailton de Castro Targa


Brás Zagotto – Relator
Suplente: Edson Valentim Fassarella


Alexandre Bastos Rodrigues – Membro
Suplente: Djalma Santos Moulon

OK R



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº. 152/2003

INICIATIVA: Edison Valentim Fassarella

RELATOR: Edison Valentim Fassarella

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei que denomina Escadaria Minervina Francisca Alves.”

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular quando aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 11^o de dezembro de 2003.

Antônio Rizzo Moreira dos Santos – Presidente

Suplente: Luiz Guimarães de Oliveira

Edison Valentim Fassarella – Relator

Suplente: Carlos Renato Lino

José Ailton de Castro Targa – Membro

Suplente: Marcos Salles Coelho

OK

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16

Incluído no pauta e parecer

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DIALMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FIO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
JACY NOÉ	X			
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	<i>Presidente</i>			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
SERGIO MAURÍCIO M. SOARES	X			

• PROJETO Nº _____
• REQUERIMENTO Nº _____
• DATA: 11/12/03

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____
DISCUSSÃO _____
POR 17 X 0
SALA DAS SESSÕES 11/12/03

~~_____
PRESIDENTE~~

• REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EI

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

*Projeto de Lei: 210 - 208 - 207 - 211 -
~~Projeto de Lei~~ 91 - 168 - 166 - 176 -
206 - 205 - 189 - 190 - 153 - 192 -
194 - 191 - 87 - 195 - 214 - 213
212 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 / 2003

Projeto de Resolução: 21 - 22 - 23*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

47

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DJALMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
JACY NOÉ	X			
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	<i>Presidente</i>			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
SERGIO MAURÍCIO M SOARES	X			

• PROJETO Nº _____
• REQUERIMENTO Nº _____
• DATA: 11/12/10

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____
DISCUSSÃO _____
POR 17/20
SALA DAS SESSÕES 11/12/10

PRESIDENTE

• REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO E _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

Votação em bloco

*Projeto : 216 - 218 - 219 - 214 - 212 - 210 -
208 - 207 - 211 - 215 - 213 - 168 -
91 - 166 - 176 - 206 - 205 - 189 -
190 - 153 - 152 - 154 - 151 - 87 -
199 - 21 - 22 - 23*

JUNTADAS:

- 1 - / / - Protocolado com 20 folhas
- 2 - 29 / 09 / 2003 - Parecer jurídico - fl. 11
- 3 - 28 / 10 / 2003 - OF/DL/n.º 295 Comissão de Constituição - fls 12
- 4 - 28 / 10 / 2003 - OF/DL/n.º 296 Comissão de Obras - fls - 13
- 5 - 12 / 11 / 2003 - Parecer da Comissão de Constituição - fls. 14
- 6 - 11 / 12 / 2003 - Parecer Com. Obras - FL - 15
- 7 - 11 / 12 / 2003 - Folha de Votação - Inclusão Ponto - fl. 16
- 8 - 11 / 12 / 2003 - Folha de Votação - fl. 17
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -